

LEI Nº 1.422, DE 12 DE JUNHO DE 2.012

Gabinete do Prefeito

“Abre um crédito especial, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), destinado à devolução de saldo financeiro do Convênio firmado com a Defesa Civil e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), destinado a devolução de saldo financeiro de recurso não utilizado na execução do Convênio celebrado com a Defesa Civil referente à Situação de Emergência - Estiagem, na seguinte classificação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

06.182 – Segurança Pública – Defesa Civil

00139 – Consórcio de Segurança Pública

1.089 – Convênio Estiagem

4.4.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições (1216).....R\$ 600,00

(Recurso: 1121 – ESTIAGEM 2012)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 600,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

D) Receita da aplicação financeira, originária da transferência de recursos do Convênio celebrado com a Defesa Civil referente à Situação de Emergência - Estiagem I.....R\$ 600,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda